

LEI Nº 2683, DE 29 DE MAIO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §
4º, DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL
Nº 2362, DE 25 DE MARÇO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei nº 2362/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º Serão colocados o símbolo do autismo, em lugares públicos e privados, nas placas que indicarem vaga preferencial, assim como disponibilizados brinquedos sensoriais”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de maio de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal